



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES
FINANCEIRAS

Apresentação: 22/06/2023 13:40:00 - CPIPIRAM

REQ n.28/2023

REQUERIMENTO N° DE 2023
(Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer que sejam convidados os senhores a seguir listados, representantes das Exchanges, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão acerca do mercado de criptoativos.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 117, caput, c/c com o art. 36, II, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados os senhores a seguir listados, representantes das Exchanges, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão acerca do mercado de criptoativos.

- sr. Reinaldo Rabelo, representante da MB;
- sr. Jonathas Carrijo, representante da Bitpreço;
- sr. João Canhada, representante da Foxbit;
- sr. João Paulo Oliveira, representante da Nox;
- sr. Rodrigo Batista, representante da Digitra;
- sr. Guilherme Haddad Nazar (diretor geral), sr. Daniel Mangabeira, sra. Mayra Siqueira, sr. Thiago S de Carvalho, representantes da Binance;



* C D 2 3 4 1 9 7 2 9 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES
FINANCEIRAS

Apresentação: 22/06/2023 13:40:00 - CPIPIRAM

REQ n.28/2023

- sr. Antonio Neto, representante da FTX Brasil;
- sr. Fabio Tonetto Plein, representante da Coinbase;
- sr. Beibei Liu, representante da Novadax;
- sr. Andre Portilho, representante da Mynt;
- sr. Thales Freitas, representante da Bitso;

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem por fim a investigação de indícios de operações fraudulentas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas.

Por vezes, em diversos casos exemplo mencionados no requerimento de criação dessa CPI, seja na forma de detentora da custódia, de negociação dos ativos ou mesmo em colaboração com determinadas investigações, as exchanges, ou corretoras, têm papel fundamental e em muito podem colaborar com os trabalhos deste colegiado.

Essas empresas são plataformas digitais nas quais é possível comprar, vender, trocar e armazenar criptomoedas. A Receita Federal do Brasil define uma corretora como “*pessoa jurídica, ainda que não financeira, que oferece serviços referentes a operações realizadas com criptoativos, inclusive intermediação, negociação ou custódia, e que pode aceitar quaisquer meios de pagamento, inclusive outros criptoativos*”¹. São, assim, intermediadoras entre vendedores e compradores de ativos digitais.

¹INFOMONEY. Exchanges. Disponível em <https://www.infomoney.com.br/guias/exchange-de-criptomoedas/> Acessado em 6/6/2023



* C D 2 3 4 1 9 7 2 9 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES
FINANCEIRAS

Por toda exposição e na intenção de contribuir para a discussão, faz-se necessária a participação dos representantes para prestarem esclarecimentos acerca do mercado de criptoativos. Assim, pedimos o apoio dos pares para a aprovação do requerimento.

Apresentação: 22/06/2023 13:40:00.510 - CPIPIRAM

REQ n.28/2023

Sala das Sessões, em de 2023.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO

Solidariedade/RJ



* C D 2 3 4 1 9 7 2 9 0 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234197290300>